

O amigo leitor não desconhece que o efeito vinculante das decisões de mérito no controle abstrato exercido pelo Supremo Tribunal Federal não foi cogitado no texto original da Constituição de 1988, sendo obra do poder constituinte de reforma. Saberíamos, porém, que foi o direito germânico a inspiração dessa importante inovação? E a modulação dos efeitos nas declarações de inconstitucionalidade, essa técnica adotada pela Lei nº 9.868/1999, será que o leitor já ouviu que também reflete influência do direito alemão? Pois é verdade que nesses pontos, como em outros, as construções legais e jurisprudenciais da Alemanha têm relevante impacto de exemplo sobre o nosso sistema. Daí ser de todo útil que conheçamos melhor como esses e outros tópicos essenciais da jurisdição constitucional são abordados no país em que colhemos as principais sugestões de modelo. Para maior ilustração do nosso amigo leitor, a revista apresenta, como estudo-tema deste volume, artigo sobre consequências das decisões de inconstitucionalidade da Corte Constitucional alemã, elaborado por Reinhard Gaier, que, além de scholar, é integrante do Tribunal.

Não deixe, leitor, de também apreciar os outros instigantes artigos especialmente selecionados para este número. Temos certeza de que todos os trabalhos que compõem a revista serão proveitosos.

Boa leitura!

Paulo G. Gonet Branco

Editor